

DECRETO Nº 4.195, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.459, de 09 de agosto de 2017, destinado à restituição de saldo de convênio para a Casa Civil.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.459, de 09 de agosto de 2017, na quantia de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), destinado à restituição de saldo de convênio para a Casa Civil, em razão de sua finalização, para execução de infraestrutura Urbana Rua Pedro Iani, com a seguinte classificação:

022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
04.122.0056.2430.0000	– Manutenção da Secretaria	
3.3.90.39.00 – 02.100.026	- Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 13.700,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação vigente:

022100	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
04.122.0056.2430.0000	– Manutenção da Secretaria	
(297) 4.4.90.52.00 – 01.110.000	– Equip. e Material Permanente	R\$ 13.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.
M., em 09 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração